

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2016

PROCESSO Nº 001/2016

Tipo da Seleção Pública: MENOR PREÇO

DATA: 19/04/2016

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro
Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900
Telefone: (0xx61) 3348-0460
Email: compras@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara Seleção Pública, tipo menor preço global, a ser regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e execução de obra civil com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado, mediante depósito bancário, em até **10 (dez) dias úteis** após entrada da nota fiscal, com emissão correta, na FINATEC e autorização do Coordenador do Projeto conforme item 10 – **Anexo I - Termo de Referência**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Seleção Pública pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- b)** Tenha sido suspensa do direito de participar de cotações e contratações com a FINATEC;
- c)** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- d)** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- e)** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Seleção Pública.

4 – REPRESENTAÇÃO

- 4.1.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2.** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 4.3.** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.
- 4.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.5.** A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.
- 4.6.** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e suas **PROPOSTAS**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 001/2016 Razão Social da empresa Envelope 1 – Habilitação
--

Seleção Pública nº 001/2016 Razão Social da empresa Envelope 2 – Proposta

- 5.2.** Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

5.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste;

5.2.2. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos subitens 5.1 e 5.4 deste Edital.

5.2.3. Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase.

- 5.3.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

- 5.4.** Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

- 5.5.** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- 5.6.** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 5.7.** Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão, posteriormente, de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.

6.1.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, de preferência, até as **16h00min** do dia anterior à abertura do sessão.

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do representante legal com cópia do documento de identificação.

6.3. Regularidade Fiscal:

- 6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora contratado;
- 6.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;

- 6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.3.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.3.8. Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a seguridade social;
- 6.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

6.6. Qualificação Técnica:

- 6.6.1. A empresa deverá comprovar capacidade técnica, apresentando atestado(s), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto licitado.

- 6.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto da Seleção Pública, emitido pelo CREA da jurisdição da sede da empresa.
- 6.6.3. **Capacitação Técnico-Operacional** – atestado (s), fornecidos pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a empresa executou serviços de engenharia compatível com o objeto a ser contratado em quantidade e características.
- 6.6.4. **Capacitação Técnico-Profissional** – atestado (s) fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção e/ou reforma.

7 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

- 7.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 4**, deste edital.
- 7.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos da empresa, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como

dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

- 7.3.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 7.4.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.5.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6.** A proposta deverá conter **Declaração** expressa, preferencialmente, nos seguintes termos: “Os preços oferecidos englobam todos os tributos e encargos, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto dessa contratação”.
- 7.7.** A empresa deverá apresentar declaração (Anexo II) de que vistoriou o local onde será realizada a execução da obra, estando ciente e, de acordo com os serviços que serão executados.

8 – JULGAMENTOS DA PROPOSTA

As empresas que atenderem aos requisitos de habilitação terão suas propostas analisadas e julgadas.

- 8.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos neste edital.
- 8.2.** Havendo empate será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para o qual as empresas serão convocadas.
- 8.3.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexeqüíveis.
- 8.4.** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de Cotações e Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10 – CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Fica vedado à empresa vencedora, subcontratar o objeto desta Seleção Pública, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.

11.2. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Seleção Pública.

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail

compras@finatec.org.br, **até o dia útil** anterior da data de abertura da Sessão Pública.

11.4. Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

11.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termos de Referência

ANEXO II – Modelo de Atestado de Vistoria Prévia

Brasília, 29 de março de 2016.

Eliane Vieira da Silva Sena
Presidente da Comissão de Seleção

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2016
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e execução de obra civil com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, a ser realizado no laboratório de ensaio de amarras, localizado no Edifício SG-9 da Universidade de Brasília.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação faz parte do escopo do Projeto intitulado “Durabilidade de componentes de Sistemas de Amarração para uso em águas profundas: experimentação e modelagem”. A mesma servirá para abrigar o laboratório de ensaio de amarras sob escala reduzida que contará com uma máquina de ensaio universal do tipo MTS.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 Elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e de instalação elétrica de baixa potência:

A empresa contratada deverá elaborar projeto arquitetônico de engenharia, bem como de cálculo estrutural, e de instalações elétricas de baixa tensão (iluminação, tomadas e rede de dados). Os dados do projeto deverão ser levantados junto ao coordenador do projeto de pesquisa. Os projetos deverão ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART reconhecida junto ao CREA.

3.2 Execução de obra civil:

A empresa contratada deverá executar obra civil dentro do laboratório de ensaio de amarras, de acordo com as indicações contidas nos projetos arquitetônicos e estrutural, que incluem:

- 1) Montagem de estrutura metálica, de acordo com as dimensões e especificações contidas no projeto;

- 2) Construção de paredes e pisos, para isolamento do espaço físico e criação de salas em piso superior, de acordo com o especificado no projeto arquitetônico e estrutural;
- 3) Pintura e esquadrias: a empresa deverá instalar portões metálicos, de acordo com o especificado em projeto, ao redor do laboratório, de maneira a possibilitar o acesso de maquinário, deverá também executar serviço de pintura em todas as partes necessárias.

3.3 Execução de instalações elétricas de baixa tensão:

A empresa contratada deverá executar serviço de instalação elétrica de baixa tensão, incluindo fornecimento de material elétrico. A execução deverá englobar: instalações elétricas, lógicas (dados) e iluminação.

4. DEVERES DA CONTRATADA:

- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referente ao objeto contratado, de natureza direta ou indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo tributos, contribuições e seguros.
- Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer funcionário, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- Identificar os seus empregados por meio de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível.
- Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da UnB ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

- Aceitar nas mesmas condições contratada, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação.
- Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais.
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto contratado.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada.
- Rejeitar todo ou em parte, os serviços ou as substituições em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.
- Atestar as Notas Fiscais relativas à efetiva prestação dos serviços.
- Não permitir que outrem execute o serviço objeto da seleção pública.

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Na execução de todos os itens a serem contratados, a empresa deverá fornecer material e serviço de instalação. Outros itens, como limpeza da obra, aluguel de ferramental, transporte de material, equipamentos de proteção individual, anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA, etc., deverão constar na proposta. A contratante fornecerá espaço para armazenamento de material, de acordo com a necessidade, contudo não se responsabilizando pela guarda do mesmo.

7. PRAZOS

O prazo previsto para conclusão dos serviços é de 60 dias corridos, incluídos a elaboração e entrega de projetos e execução da obra civil.

8. PRODUTOS ESPERADOS E/OU CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espera-se a entrega dos seguintes produtos ao final dos trabalhos no laboratório de ensaio de amarras:

- 1) Piso inferior com abrigo para máquina de ensaio de amarras, adequações de infraestrutura necessárias para instalação dos equipamentos como: canaletas e bases, bem como portões de acesso e pintura completa do ambiente;
- 2) Piso superior como cinco salas incluindo: piso, forro, instalações elétricas e pintura completa.

9. VISTORIA PRÉVIA

A empresa deverá realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. A vistoria deverá ser agendada por email: malcher@unb.br ou através do telefone: 61 31071150, com Professor Lucival Malcher até o dia útil anterior à abertura da sessão pública.

A Declaração de Vistoria Prévia (ANEXO II) deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta de preço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 4 (quatro) etapas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da conclusão das etapas dos trabalhos, na seguinte proporção:

- 30% na entrega dos projetos arquitetônico, estrutural e elétrico de baixa tensão;
- 30% ao término da estrutura metálica;
- 30% na liberação para pintura;
- 10% no aceite da obra

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Exige-se a presença de engenheiro para acompanhamento da obra, durante pelo menos 70% do tempo de execução.
- 2) Ao término do projeto arquitetônico a contratada deverá apresentar a lista com os tipos/fabricantes de materiais a serem aplicados na obra, como: tinta, fechaduras, luminárias, tomadas, piso, forro, etc.
- 3) Ao final dos serviços, a contratante irá observar todos os itens executados e confrontar com os especificados no contrato.
- 4) O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo coordenador do projeto.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2016**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaro para os devidos fins, que a empresa
_____, CNPJ n°
_____, representada pelo Sr.
_____, compareceu à Universidade de Brasília –
Departamento de Engenharia Mecânica, Edifício SG 9 para conhecer as peculiaridades
do objeto da Seleção Pública 001/2016 especificado no Termo de Referência, Anexo I.

(Local e Data)

(nome e assinatura da empresa)